



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

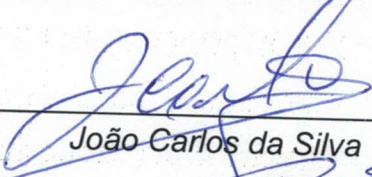
Relator: Ver. André Luiz Nascimento Vilela

PROJETO DE LEI CM/05/2016, Subscrito pela vereadora Joliane Mota Soares que institui o dia do passeio ciclístico no calendário oficial de eventos no município de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2016.



João Carlos da Silva

Presidente



André Luiz Nascimento Vilela

Relator



Mauro Gouveia Alves

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

PROJETO DE LEI CM/05/2016, Subscrito pela vereadora Joliane Mota Soares que institui o dia do passeio ciclístico no calendário oficial de eventos no município de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 16. Compete ao Município:

I — legislar sobre assuntos de interesse local”.

Verificamos assim, que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendamos sua aprovação.


Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de fevereiro de 2016.

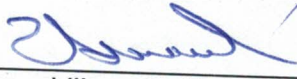
Presidente


José Barreto Miranda

Relator


Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Membro


Vilsomar Paixão do Amaral

S.S. , em 15 / 02 / 2016

PRESIDENTE

Vereadora Joliane Mota Soares



COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO

S.S. , em 15 / 02 / 2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 05 /2016

Institui o Dia do Passeio Ciclístico no Calendário Oficial de eventos no município de Ituiutaba dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o “Dia do Passeio Ciclístico”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro domingo da primavera no mês de setembro.

Parágrafo único. O Dia do Passeio Ciclístico tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do ciclismo para a saúde e o meio ambiente, bem como incentivar a solidariedade.

Artigo. 3º - O evento poderá ser promovido exclusivamente pelo Poder Executivo e/ou em parceria com entidades privadas.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2016.

Aprovado em 1ª Votação por unanimidade.

22 / 02 / 2016

PRESIDENTE

Joliane Mota Soares

Joliane Mota Soares

Vereadora

A Ordem do dia desta sessão

22 / 02 / 2016

Presidente

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

29 / 02 / 2016

PRESIDENTE